



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 5.345, DE 20 DE ABRIL DE 2012

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar necessário à concessão de subvenções sociais a entidades do Município, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.820/2012".

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 2.820, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a concessão de subvenções sociais às entidades que especifica, com recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 58.898,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais), com a seguinte classificação:

02	11		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	432	08.244.0022.2086.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	58.898,00
		3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500	AUX.PROT SOC BAS ESP LA - ESTADUAL	
			032	
TOTAL R\$				58.898,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, no valor de R\$ 58.898,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais), serão provenientes do excesso de arrecadação, verificada a tendência do exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2012.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 20 de abril de 2012.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO

Chefe de Gabinete